



Página 1 de 101

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 023/2021

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais n.º 11.553/04, nº 15.499/13 e nº 20.191/2020, torna público que fará realizar no DIA 19 DE MAIO DE 2021, ÀS 14h:30', em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 2 de 101

MINUTA DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 016/2021	Data de Abertura: 19/05/2021 às 14:30				
	no sítio <u>www.licitacoes-e.com.br</u>				

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Valor Total Estimado

R\$ 1.487.605,18 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa	
NÃO	NÃO	NÃO	ABERTO	

Pedido de Esclarecimentos			Impugnações							
Até o dia 13/05/2021 licitacoes.fsvc@gmail.com	para	0	endereço				13/05/2021 gmail.com	para	0	endereço

Pregoeiro (a) responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 003/2021

Observações Gerais

A empresa que participar dessa licitação deverá anexar junto no Sistema do Banco do Brasil o documento de habilitação conforme **ITEM 09** deste edital e anexos relacionados abaixo que será destinado avaliação do Núcleo de Farmácia, a falta da documentação técnica implicará na desclassificada da licitante.

a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.

OBS: Caso a revalidação

da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 3 de 101

acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
 - b.1.) Para distribuidora, importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.
 - b.2.)Autorização Especial (AE) para empresas que exercem atividades correlacionadas aos medicamentos de controle especial sujeitos à Portaria SVS/MS n. 344/98 e suas atualizações.
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.
- d) Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - d.1) Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
 - d.2) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;







Página 4 de 101

- d.3) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- d.4) O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
- d.5) Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

OBS 1: No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

- OBS 2: APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS MATERIAS ENQUADRADOS NO RISCO I E II, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE
- **2-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da FSVC pelo endereço <u>www.licitacoes-e.com.br</u> selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód.854764**". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 5 de 101

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 14/05/2021 a partir das 08h Recebimento das propostas: 14/05/2021 a 19/05/2021 até as 08:00 horas Abertura das propostas eletrônicas: 19/05/2021 às 08:00 horas Data da sessão: DIA 19 DE MAIO DE 2021 Horário: 14:30 horas Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será <u>dividida em grupos</u>, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, mantido pelo Banco do Brasil S.A.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 6 de 101

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123. de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:
 - 4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital:
 - 4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002:
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 7 de 101

- 4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.



Página 8 de 101

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo "Lista de Anexos da Proposta", em arquivo digital no formato pdf, d**esde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.
 - 5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo "Lista de Anexos da Proposta", conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e.*

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 9 de 101

- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote;

- 6.1.2. No campo *Descrição/Observações* deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 10 de 101

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 11 de 101

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;
 - 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 12 de 101

- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc @gmail.com



Página 13 de 101

- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
 - 8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;
 - 8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
 - 8.2.3 contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - 8.2.3.1Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 14 de 101

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta
 - 8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc @gmail.com





Página 15 de 101

- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), relativo aos CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da TransparênciaCNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 16 de 101

- 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo **máximo de 30 (trinta) dias** da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420-6238

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 17 de 101

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.a sp?cnpj=);
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 18 de 101

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<a href="https://consulta-rh/cons
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (http://www.tst.jus.br/certidao):
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 19 de 101

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 20 de 101

- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 9.11.1.1.1 dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - 9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
 - 9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
 - 9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;
 - 9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.
- 9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento de 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 9.11.3. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- 9.12. O licitante enquadrado como <u>microempreendedor individual</u> que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 21 de 101

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;
 - 9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 22 de 101

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, <u>a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico</u> e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 23 de 101

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.fsvc@email.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.fsvc@email.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,







Página 24 de 101

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inadmissibilidade.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 25 de 101

Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

- 14.1. PRAZO DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE COMPRAS:
- **14.2** LOCAL ENTREGA DO OBJETO LICITADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, AVENIDA MACAÚBAS, № 100, BAIRRO PATOGÔNIA VITÓRIA DA CONQUISTA-BA:
- 14.3 A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365) DIAS. NA HIPÓTESE DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DESTA CONDIÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E PREVIAMENTE AVALIADA PELA INSTÂNCIA GESTORA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FARMÁCIA, A FSVC PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, ADMITIR A ENTREGA, OBRIGANDO-SE O FORNECEDOR, QUANDO ACIONADO, A PROCEDER A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO, À VISTA DA INVIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO PERÍODO DE VALIDADE.
- **14.4** ENTREGA DO MATERIAL NA FSVC DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA (HORÁRIO COMERCIAL);
- **14.5** NAS NOTAS FISCAIS DEVERÃO CONSTAR TODOS OS NÚMEROS DE LOTES CORRESPONDENTES ÀS ENTREGAS.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 26 de 101

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 27 de 101

- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação será de acordo às necessidades da FSVC nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.
 - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 28 de 101

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 29 de 101

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em <u>processo</u> <u>administrativo</u> que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 30 de 101

- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou email. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitações.fsvc@gmail.com**, ou por petição protocolada junto ao Protocolo da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 31 de 101

FSVC em horário comercial, localizado no setor de COMPRAS/LICITAÇÕES, Av. Macaúbas, 100, Patagônica complemento Kadija, CEP: 45065-540, em atenção ao pregoeiro responsável.

- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc @gmail.com





Página 32 de 101

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e https://www.pmvc.ba.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, <a href="complemento Kadija, CEP: 45.065-540 Vitória da Conquista-BA nos dias úteis, em horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato.
 - 24.12.4. ANEXO IV Declarações.
 - 24.12.5. ANEXO V Declaração de ME e EPP.
 - 24.12.6. ANEXO VI Modelo de Proposta de Preço.
 - 24.12.7. ANEXO VII Relação de itens e orçamento estimado.
 - 24.12.8 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INTERESSE CADASTRO RESERVA

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2021.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Mat. n.º 860 Pregoeira

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 33 de 101

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, junto** à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo VII deste Instrumento Convocatório.

- ✓ O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 1.487.605,18 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
 - **1.1.,** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;
 - **1.2. Origem dos Recursos:** Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
 - **1.3.** Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o **Srª. TÂMARA TEMOTEO ARAÚJO** Responsável Técnica Telefone (77) 3420-6244;
 - **1.4. Local da entrega dos produtos:** no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
 - **1.5. Forma de fornecimento dos produtos:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado:
 - **1.6.** O **prazo de entrega**: No prazo máximo de até **10 (DEZ)** dias, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;
 - 1.7.Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;
 - **1.7.1.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura:
 - **1.7.2.** O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será de acordo às necessidades da FSVC e conforme créditos orçamentários nos termos da Lei:
 - 1.7.3. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
 - **1.7.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos **MEDICAMENTOS DIVERSOS** referente ao planejamento de 2021, insumos selecionados para uso e sendo de suma importância no tratamento de pacientes internados na Instituição.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 34 de 101

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 00X/2021

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxx, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e Sr. ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 031/2020, de 11 de dezembro de 2020, e empresa sediada а inscrita no CNPJ/MF nº nº sob Inscrição Estadual ,CONTRATANTE doravante denominada CONTRATADA, neste ____, brasileiro(a), casado(a), ___ representada pelo(a) Sr(a) residente e domiciliado(a) à ______, portador(a) do RG nº __ _____, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a SSP/__. e CPF nº _ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO №. 00X/2021 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo: Cláusula Primeira - Objeto O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Precos ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que sequem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta _, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 00X/2021apresentada em FSVC. e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LOTE N° (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência	
	Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 35 de 101

- 1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica a PROMITENTE FORNECEDORA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
- 3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA-FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 36 de 101

Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

- **3.3.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore
- **3.5.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- **3.6.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do "CARONA"

- **3.8.1.** A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.
- **3.8.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.8.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.8.4. As adesões á Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **3.8.5.** Ao órgão não participante que aderir á Ata compete os atos relativos á cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx // 3420- 6200 /62 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 37 de 101

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- **3.8.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4. Cláusula Quarta Da Formação Cadastro Reserva
- **4.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- **4.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- **4.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- 5. Cláusula Quinta Validade
- 5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.
- 6. Cláusula Sexta Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA
- **6.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- **6.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;
 - 6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até 10 (DEZ) dias.
- **6.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 38 de 101

- **6.5.** Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- **6.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

 Gerência de Compras Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; email: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

- **7.1.** A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.
- 7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da CONTRATANTE, o direito de preferência.
- **7.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- **7.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



CONQUISTA

Página 39 de 101

- **7.7.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.
- 8. Cláusula Oitava Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.
- **8.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.
- **8.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.
- **8.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- **8.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.
- 8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, que procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).
- **8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.
- **8.7.** Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.
- **8.8.** A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 9. Cláusula Nona Reajustamento e Revisão
- **9.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.
- **9.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- **9.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 40 de 101

- a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:
 - a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto:
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- **9.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- 9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 24 das Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Obieto

- 10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à PROMITENTE FORNECEDORA de total responsabilidade na execução do contrato.
 - **10.1.1.** Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 41 de 101

- d) Promover, com a presença da PROMITENTE FORNECEDORA a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios:
- f) Fiscalizar a obrigação da PROMITENTE FORNECEDORA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da PROMITENTE FORNECEDORA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **10.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- **10.3.** A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- **10.4.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
- **10.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.
- 11. Cláusula Décima Primeira Das Penalidades
- 11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
 - b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável:
 - c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
 - **d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - **11.2.** A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 42 de 101

PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento n\u00e3o realizado, por cada dia subsequente ao trig\u00e9simo.
 - **11.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
 - **11.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.
- 11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
- 11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE FORNECEDORA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **11.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

- **12.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- **12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link http://www.pmvc.org.br, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 43 de 101

12.4.	A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
13. 13.1.	Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos
14.	Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de//tendo validade até//, não podendo ser prorrogada.
15.	Cláusula Décima Quinta - Foro As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.
	Vitória da Conquista - BA, de de 2021
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa Diretor Geral – Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC
	ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS Diretor Técnico Operacional da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
1	2
Nome	: Nome:
CPF:_	CPF:







Página 44 de 101

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA <u>FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS</u>
<u>DIVERSOS</u>, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO
PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - FSVC E A

_

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade iurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de marco de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, Cep: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, Sr. DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal e sua Diretora Técnica Operacional Sr. ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS, nacionalidade brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxx e indicado, nomeada pela Portaria/FSVC n.º 031/2020, e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxx, CEP.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _, (qualificação completa), celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º XXX/2021, Ata de Registro de Preço nº ____/2021, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 11.553/2004 e n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS DIVERSOS**, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos VI e VII do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2021:

LOTE N° (descrição)										
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apres.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência				
	Valor Total do Lote (R\$)									

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /62 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 45 de 101

Cláusula Segunda – DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de até **10 (DEZ)** dias após o recebimento da ordem de compra:

- **2.1.** Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- **2.1.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;
- **2.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento:
- 2.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.4 Todo material deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber;
- 2.6 A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 2.7 **A** entrega do material na FSVC de segunda à sexta feira (horário comercial);
- 2.8 NAS NOTAS FISCAIS DEVERÃO CONSTAR TODOS OS NÚMEROS DE LOTES CORRESPONDENTES ÀS ENTREGAS.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo	fornecimento	dos	produtos	licitados,	objeto	deste	contrato,	а	CONTRATANTE pagará à
CON	TRATADA, o	valor	total de R	\$	(_			_),	estando incluso neste preço
todos	os custos, tais	s con	no: imposto	os, taxas, o	descarg	as, fret	es e etc.		

- 4.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
- **4.2.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 46 de 101

- **4.3**. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **4.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- **6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- **6.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- **6.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- **7.1.** Realizar o pagamento pela execução do contrato:
- **7.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- **7.3.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 7.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade na execução do contrato.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 47 de 101

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- **8.2.** Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- **8.3.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
 - **8.3.1. provisoriamente,** pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;
 - **8.3.2. definitivamente,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **8.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.1 A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 9.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 48 de 101

- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas:
- **9.4** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA,	de	de 20
Diogo Gomes de Azevedo Feitosa Diretor Geral	_	
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA		
ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS	_	
Diretor Técnico Operacional		
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista		
TESTEMUNHAS:		
1 Nome:	2 Nome:	
CPF:	CPF:	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 49 de 101

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/000, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 000/0000, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc @gmail.com





Página 50 de 101

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL & DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OCAL A DATA







Página 51 de 101

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	1.	Razão Social da Empr	esa:					
	2.	CNPJ n°:	I. E	stadual:	I. M	unicipal:		
	3.	Endereço:						
	4.	Telefone: (XX)	Fax:	(xx) E	-mail:			
	5.	Validade da Proposta:	120 (cent	o e vinte) dias.				
	6.	Prazo pagto: cfe Edita	I - Banco:	Ag.:	C/C	: :		
	7.	Representante da Em	oresa:					
	8.	Cargo:	RG:		CPF:			
	9.	A Unidade da Federaç	ão na qua	ıl será emitida a N	lota Fiscal é	<u> </u>		
	Pregão	Apresentamos noss o Eletrônico (SRP), lações consignadas n	referente o Edital, o	ao objeto do	PE n°. X			
				•		Valor	Valor	Citar Marc
ltem		Descrição do Produto		Apresentação	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	Cotada
					Valo	r Total do	Loto (P¢)	
					Vaic	i Total uo	LOIE (IV\$)	
	Declar	ações que devem con	star na pr	oposta:				
	11.	 No preço estão contidencargos sociais, premateriais e mão-de-o quaisquer outros necesanexos. 	videnciário bra a ser	os, trabalhistas e em empregados,	comerciais, seguros, fr	taxa de a etes, rotula	dministraçã agem, emb	io e lucro, alagens e
	12.	. Declaramos que tom cumprimento das obriç Edital.						
		ι	JF, c	le	de			

formulário preferenci

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 52 de 101

ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01 -ACETATO DE BETAMETASONA+ fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL + 3,945mg/MI suspensão injetável ampola de 1mL. .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
01	1.1	ACETATO DE BETAMETASONA+ fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL + 3,945mg/Ml suspensão injetável ampola de 1mL.	AMP	2000	19,61	39.220,00	-
	•			Val	or Total do L	ote (R\$) 39	.220,00

LOTE 02 -ACIDO ASCORBICO 500 MG/5ML AMPOLA IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R		Citar Marca Cotada
02	2.1	ACIDO ASCORBICO 500 MG/5ML AMPOLA IM/IV	AMP	2000	1,18	2.360,0	0	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	2	.360,00

LOTE 03 -ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5ML AMPOLA IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada				
03	3.1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5ML AMPOLA IM/IV	AMP	2000	6,33	12.660,00	-				
	Valor Total do Lote (R\$) 12.660,00										

LOTE 04 – ADENOSINA 3mg/MI AMPOLA com 2mL de solução de uso intravenoso.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
04	4.1	ADENOSINA 3mg/MI AMPOLA com 2mL de solução de uso	AMP	20	11,50	230,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 53 de 101

	intravenoso				
		Valo	r Total do Lo	te (R\$)	230,00

LOTE 05 -ADRENALINA 0,001MG/ML AMPOLA COM 1ML SC/IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
05	5.1	ADRENALINA 0,001MG/ML AMPOLA COM 1ML SC/IM/IV	AMP	2200	2,81	6.182,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 6.18							

LOTE 06 -ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
06	6.1	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO	FR/AMP	200	165,20	33.040,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 33.040,0							

LOTE 07 -AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10ML IM/ IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
07	7.1	AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10ML IM/ IV	AMP	200	1,28	256,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	256,00

LOTE 08 -AMIODARONA 150 mg ampola de 3ml IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
08	8.1	AMIODARONA 150 mg ampola de 3ml IV	AMP	50	2,70	135,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						te (R\$)	135,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 54 de 101

LOTE 09 -ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
09	9.1	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV	AMP	1000	1,14	1.140,0	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.140,00

LOTE 10 -BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 50MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
10	10.1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 50MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRASCO	20	39,48	789,60	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 789,60								

LOTE 11 -BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 250MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11	11.1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 250MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRASCO	30	63,85	1.915,50	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.915,50

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 55 de 101

LOTE 12 -BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML IV AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML IV AMPOLA	АМР	250	33,99	8.497,50	-
Valor Total do Lote (R\$							8.497,50

LOTE 13 -BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
13	13.1	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM	AMP	2000	7,92	15.840,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 15.840,00							

LOTE 14 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA intravenoso e intramuscular.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA intravenoso e intramuscular	AMP	1000	1,55	1.550,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 15 -BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA COM 2ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
15	15.1	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	АМР	50	12,37	618,50	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 618,50							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 56 de 101

LOTE 16 -BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
16	16.1	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4ML AMPOLA	AMP	4000	6,60	26.400,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 26.400,00							

LOTE 17 -BUPIVACAINA 0,5% COM VASO - 20 ML FRASCO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17	17.1	BUPIVACAINA 0,5% COM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	300	18,26	5.478,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.478,00	

LOTE 18 -BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML	AMP	40	8,78	351,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						te (R\$)	351,20

LOTE 19 -BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO - 20 ML FRASCO..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19	19.1	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	150	23,06	3.459,00	-
	Valor Total do Lote (R\$) 3.459,00						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 57 de 101

LOTE 20 -CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML USO ENDOVENOSO..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R		Citar Marca Cotada
20	20.1	CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML USO ENDOVENOSO	AMPOLA	100	32,50	3.250,0	00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	3.2	250,00

LOTE 21 -CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML. Solução Uso intramuscular ou intravenoso. Uso adulto e pediátrico..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21	21.1	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML. Solução Uso intramuscular ou intravenoso. Uso adulto e pediátrico.	AMPOLA	2000	1,30	2.600,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 2							

LOTE 22 - CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
22	22.1	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE IV	UNDS	10000	3,61	36.100,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 36.100,00							

LOTE 23 - CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
23	23.1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	2000	2,21	4.420,00) -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	4.420,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 58 de 101

LOTE 24 -CLONIDINA 150MG/1ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
24	24.1	CLONIDINA 150MG/1ML AMPOLA	AMP	100	7,50	750,00) -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	750,00

LOTE 25 -CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25	25.1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA	АМР	200	0,44	88,00	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	88,00

LOTE 26 -CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
26	26.1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	АМР	3000	0,53	1.590,0	0 -
	Valor Total do Lote (R\$)					1.590,00	

LOTE 27 -CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27	27.1	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP.	AMP	45000	0,44	19.800,00	-
	Valor Total do Lote (R\$) 19.800,00						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 59 de 101

LOTE 28 -CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28	28.1	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP.	AMP	6000	0,63	3.780,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	3.780,00

LOTE 29 -CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ampolas de 1 ml.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
29	29.1	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ampolas de 1 ml	АМР	50	16,96	848,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 30 -CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30	30.1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV	АМР	1200	1,38	1.656,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 1.656.							

LOTE 31 -COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31	31.1	COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML	AMP	1400	2,32	3.248,00	-
	Valor Total do Lote (R\$) 3.248,00						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 60 de 101

LOTE 32 -DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA. Kit com 1 caixa COM 12 frascos com diluente. Procedência: Nacional.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
32	32.1	DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA. Kit com 1 caixa COM 12 frascos com diluente. Procedência: Nacional	FRS-AMP	36	127,23	4.580,28	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 4.580,28								

LOTE 33 -DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
33	33.1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	АМР	50	1,72	86,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 86,								

LOTE 34 -DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
34	34.1	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2ML.	АМР	1500	1,03	1.545,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 1.545,0							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 61 de 101

LOTE 35 -DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2,5ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
35	35.1	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2,5ML.	AMP	6000	2,17	13.020,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 13.020,00							

LOTE 36 -DICLOFENACO DE SÓDIO, 75 mg ampola de 3 ml. USO INTRAMUSCULAR.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
36	36.1	DICLOFENACO DE SÓDIO, 75 mg ampola de 3 ml. USO INTRAMUSCULAR	АМР	400	0,79	316,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 316,00								

LOTE 37 -DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
37	37.1	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA	АМР	1000	3,33	3.330,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 3.330							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 62 de 101

LOTE 38 -DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
38	38.1	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA IM/IV	AMP	30000	0,64	19.200,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 19.200,00							

LOTE 39 - DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	\$	Citar Marca Cotada
39	39.1	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML IV	AMP	500	10,53	5.265,0	00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	5.	265,00

LOTE 40 -DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40	40.1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML IV	AMP	400	3,15	1.260,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 1	.260,00

LOTE 41 -ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
41	41.1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA	UNDS	2000	22,70	45.400,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 45.400,00							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 63 de 101

LOTE 42 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SUBCUTANEA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42	42.1	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SUBCUTANEA	UNDS	2500	28,40	71.000,00	-
	•			Valo	or Total do L	ote (R\$) 71	.000,00

LOTE 43 -ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43	43.1	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE	АМР	1100	1,89	2.079,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 2.							

LOTE 44 -ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMPOLA 1ML IM/SC/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
44	44.1	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMPOLA 1ML IM/SC/IV	АМР	2200	1,62	3.564,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 3.564,00								

LOTE 45 -FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
45	45.1	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	5500	1,76	9.680,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 9.680,00								

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 64 de 101

LOTE 46 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46	46.1	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO	FRS	400	6,36	2.544,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 2.5							

LOTE 47 -FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
47	47.1	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. IM/IV	AMP	3000	0,81	2.430,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 2.430,0								

LOTE 48 -FOSFOLIPIDEO DE PULMÃO PORCINO 120MG/1,5MLML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
48	48.1	FOSFOLIPIDEO DE PULMÃO PORCINO 120MG/1,5MLML	FR/AMP	60	1.196,58	71.794,80	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 71.794,80								

LOTE 49 -FOSFOLIPIDEO DE PULMÃO PORCINO 240MG/3,0MLML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49	49.1	FOSFOLIPIDEO DE PULMÃO PORCINO 240MG/3,0MLML	FR/AMP	80	1.613,99	129.119,20	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 65 de 101

Valor Total do Lote (R\$) 129.119,20

LOTE 50 -GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
50	50.1	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP.	AMP	3000	2,76	8.280,0	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	8.280,00

LOTE 51 -GLICOSE 25% AMPOLA 10ML AMPOLA IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
51	51.1	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	3200	0,45	1.440,0	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.440,00

LOTE 52 -GLICOSE 50% AMPOLA 10ML AMPOLA IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$		Citar Marca Cotada
52	52.1	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	14000	0,53	7.420,0	00	-
Valor Total do Lote (R\$) 7.4							420,00	

LOTE 53 -HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53	53.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.	АМР	500	24,31	12.155,00	-
				Valo	or Total do L	ote (R\$) 12	.155,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 66 de 101

LOTE 54 -HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP...

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
54	54.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.	АМР	150	29,96	4.494,0	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	4.494,00

LOTE 55 -HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV ..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
55	55.1	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV .	AMP	1800	6,02	10.836,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 10.836,00							

LOTE 56 -HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO...

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
56	56.1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FR-AMP	600	2,76	1.656,00	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.656,00

LOTE 57 -HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃODE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57	57.1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃODE	FR-AMP	600	6,53	3.918,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 67 de 101

NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.			
	Valo	or Total do Lote (R\$)	3.918,00

LOTE 58 -HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58	58.1	HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML	BOLSA	10	34,25	342,50	•
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	342,50

LOTE 59 -IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
59	59.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM	АМР	4000	1,22	4.880,0	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	4.880,00

LOTE 60 -IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
60	60.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM	АМР	500	282,50	141.250,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 141.250,00								

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 68 de 101

LOTE 61 -IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEINAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
61	61.1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEINAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO.	FR-AMP	200	1.600,96	320.192,00	-
	_			Val	or Total do l	ote (R\$) 320	0.192,00

LOTE 62 -INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP 10ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
62	62.1	INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP 10ML.	FRS	50	21,24	1.062,00) -
Valor Total do Lote (R\$) 1.0							

LOTE 63 -INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
63	63.1	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10ML.	FRS	30	21,60	648,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 69 de 101

Valor Total do Lote (R\$)

648,00

LOTE 64 -IOPAMIDOL 370 (755MG/ML) CONTRASTE IODADO VENOSO FRASCO AMPOLA COM 50ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
64	64.1	IOPAMIDOL 37 (755MG/ML) CONTRASTE IODADO VENOSO FRASCO AMPOLA COM 50ML	FR-AMP	50	61,75	3.087,50) -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	3.087,50

LOTE 65 -LACTATO DE MILRINONA 1 mg/ml frasco-ampola de 10 ml.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Valor d Quant. Referênc R\$		Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
65	65.1	LACTATO DE MILRINONA 1 mg/ml frasco-ampola de 10 ml	FR/AMP	30	69,09	2.072,70	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 2	.072,70

LOTE 66 -LIDOCAINA 1% SPRAY FRASCO COM 50ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
66	66.1	LIDOCAINA 1% SPRAY FRASCO COM 50ML	FRS	20	41,50	830,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						te (R\$)	830,00

LOTE 67 -LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
67	67.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP	FRS-AMP	150	5,65	847,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							847,50

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 70 de 101

LOTE 68 -LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML FR-AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
68	68.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML FR-AMP.	FRS-AMP	2500	3,40	8.500,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	8.500,00

LOTE 69 -METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
69	69.1	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML AMP.	АМР	800	10,31	8.248,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)					te (R\$) 8	248,00

LOTE 70 -METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP. COM DILUENTE COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
70	70.1	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP. COM DILUENTE COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	FRS-AMP	300	25,75	7.725,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 7	.725,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 71 de 101

LOTE 71 -METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
71	71.1	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV	АМР	3500	0,90	3.150,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 3.150							

LOTE 72 -METOTREXATO 25MG/ML AMPOLA COM 2ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
72	72.1	METOTREXATO 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	АМР	50	17,62	881,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						881,00

LOTE 73 -NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. SC/EV/IM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
73	73.1	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. SC/EV/IM	АМР	300	1,16	348,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						348,00	

LOTE 74 -NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG Pó liofilizado para infusão EV. Caixa com 5 frascos- ampola contendo: 50 mg de Nitroprussiato de sódio dihidratado cada frasco + 5 ampolas de diluente com 2 ml..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
74	74.1	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG Pó liofilizado para infusão EV. Caixa com 5 frascos-	FRASCO	10	17,87	178,70	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 72 de 101

•		Valo	r Total do Lo	te (R\$)	17	78,70
	de Nitroprussiato de sódio dihidratado cada frasco + 5 ampolas de diluente com 2 ml.					
	ampola contendo: 50 mg					

LOTE 75 -NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
75	75.1	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP.	АМР	700	8,70	6.090,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 6.090,00							

LOTE 76 -OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
76	76.1	OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA	FRASCO	1200	40,90	49.080,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 49.080,00							

LOTE 77 -ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 2MG/ML AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
77	77.1	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 2MG/ML AMPOLA 2ML.	АМР	6500	1,66	10.790,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







Página 73 de 101

PAR	.UÇÃO A ADMINI RAVENOS	,						
INTE	RAMUSCU	LAR.						
			·	Val	or Total do L	ote (R\$)	10	.790,00

LOTE 78 -OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA. PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
78	78.1	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA. PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	АМР	20000	2,02	40.400,00	-
				Val	or Total do L	ote (R\$) 40	.400,00

LOTE 79 -PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
79	79.1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM	АМР	400	1,07	428,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 80 -SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
80	80.1	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA	АМР	5000	8,98	44.900,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 44.900,00							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 74 de 101

LOTE 81 -SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 mg ou 500 mcg (equivalente a 0,6 mg ou 600 mcg de sulfato de salbutamol), AMPOLA DE 1ML. Solução injetável para administração subcutânea, intramuscular ou intravenosa..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
81	81.1	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 mg ou 500 mcg (equivalente a 0,6 mg ou 600 mcg de sulfato de salbutamol), AMPOLA DE 1ML. Solução injetável para administração subcutânea, intramuscular ou intravenosa.	АМР	100	1,74	174,00	•		
	Valor Total do Lote (R\$) 174,00								

LOTE 82 -SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
82	82.1	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO- AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	150	25,00	3.750,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 3	.750,00

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 75 de 101

LOTE 83 -VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R		Citar Marca Cotada
83	83.1	VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA	AMP	40	29,00	1.160,0	00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.	160,00

LOTE 84 -ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
84	84.1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	600	0,06	36,00	•
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 85 -ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
85	85.1	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	200	0,10	20,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							20,00

LOTE 86 -AMBROXOL 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
86	86.1	AMBROXOL 15MG/ML SOLUÇÃÕ ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	60	2,72	163,20	-
			1	Valo	r Total do Lo	te (R\$)	163,20

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 76 de 101

LOTE 87 -ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
87	87.1	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1000	0,07	70,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						70,00	

LOTE 88 -ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
88	88.1	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1000	0,11	110,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							110,00

LOTE 89 - ATROPINA 1% COLIRIO ESTERIL. FRASCO COM 5ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
89	89.1	ATROPINA 1% COLIRIO ESTERIL. FRASCO COM 5ML	FRASCO	30	9,10	273,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 27							273,00

LOTE 90 -BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
90	90.1	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	СОМР	100	0,24	24,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	24,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 77 de 101

LOTE 91 -BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
91	91.1	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	30	0,38	11,40	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	11,40

LOTE 92 -CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM DOIS COMPRIMIDOS. AQUISIÇÃO BASEADA NA PORTARIA MS/GM N° 822, DE JUNHO DE 2003..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
92	92.1	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM DOIS COMPRIMIDOS. AQUISIÇÃO BASEADA NA PORTARIA MS/GM N° 822, DE JUNHO DE 2003.	СОМР	60	15,71	942,60	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 942,60							

LOTE 93 -CAPTOPRIL 25MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Pr	oduto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
93	93.1	CAPTOPRIL COMP.BLISTER DOSE UNITARIA	25MG EM	СОМР	8000	0,07	560,00	-
					Valo	r Total do Lo	te (R\$)	560,00

LOTE 94 CARVÃO VEGETAL ATIVADO 100% EM PO FRASCO COM 25G-.

Lo	ote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9)4	94.1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 100% EM PO FRASCO COM 25G	FRS	10	9,19	91,90	1

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 016/2021-FSVC







Página 78 de 101

Valor Total do Lote (R\$)

91,90

LOTE 95 - CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
95	95.1	CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	СОМР	30	0,17	5,10	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	5,10

LOTE 96 -CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
96	96.1	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	СОМР	30	0,24	7,20	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	7,20

LOTE 97 - CETOPROFENO 100 MG CAPSULA. BLISTER EM DOSE UNITARIA..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
97	97.1	CETOPROFENO 100 MG CAPSULA. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	CAPS	25000	2,23	55.750,00	-
	•			Valo	or Total do L	ote (R\$)	55.750,00

LOTE 98 -CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
98	98.1	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	TUBO	20	5,10	102,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	02,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 79 de 101

LOTE 99 -CETOCONAZOL Shampoo 20MG/G frasco plástico com 100ml. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
99	99.1	CETOCONAZOL Shampoo 20MG/G frasco plástico com 100ml. USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCO	20	6,26	125,20	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	125,20

LOTE 100 - CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% FRASCO LACRADO DE 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
100	100.1	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% FRASCO LACRADO DE 100ML	FRS	10	3,14	31,40	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	31,40

LOTE 101 -CLORIDRATA DE LOPERAMIDA 2MG COMP.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
101	101.1	CLORIDRATA DE LOPERAMIDA 2MG COMP	СОМР	30	0,31	9,30	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	9,30

LOTE 102 -COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA TUBO LACRADO COM 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
102	102.1	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA TUBO LACRADO COM 30G	TUBO	10	17,65	176,50	-
	•			Valor	Total do Lote	e (R\$)	176,50

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 016/2021-FSVC







Página 80 de 101

LOTE 103 - CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
103	103.1	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1000	0,26	260,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	260,00

LOTE 104 -DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR USO PEDIÁTRICO E ADULTO. FRASCO COM 120 ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
104	104.1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR USO PEDIÁTRICO E ADULTO. FRASCO COM 120 ML	FRASCO	10	2,55	25,50	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	25,50

LOTE 105 -DEXAMETASONA, ACETATO DE 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO. TUBO CONTENDO 10G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
105	105.1	DEXAMETASONA, ACETATO DE 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO. TUBO CONTENDO 10G	TUBO	200	1,36	272,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	272,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /62 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 81 de 101

LOTE 106 -DEXCLOFENIRAMINA SEM CORANTE 2MG/5ML FRASCO LACRADO 100ML XAROPE.

Lote	Item	Descrição (do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
106	106.1	DEXCLOFEN SEM 2MG/5ML LACRADO XAROPE	IRAMINA CORANTE FRASCO 100ML	FRS	50	1,50	75,00	-
					Valo	r Total do Lo	te (R\$)	75,00

LOTE 107 -DEXPANTENOL 50MG/G TUBO COM 30G POMADA.

Lote	Item	Descrição do Produt	o <i>A</i>	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
107	107.1	DEXPANTENOL 50MG TUBO COM 36 POMADA		ГИВО	10	6,00	60,00	-
			•	•	Valo	r Total do Lo	te (R\$)	60,00

LOTE 108 - DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FRASCO LACRADO 60ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
108	108.1	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FRASCO LACRADO 60ML	FRASCO	10	9,13	91,30	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	91,30

LOTE 109 - DIPIRONA 500 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
109	109.1	DIPIRONA 500 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITARIA	СОМР	10000	0,17	1.700,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 1.	700,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 82 de 101

LOTE 110 - DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO LACRADO 20ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
110	110.1	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO LACRADO 20ML	FRS	500	2,65	1.325,00	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.325,00

LOTE 111 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
111	111.1	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	80	13,73	1.098,4	0 -
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	1.098,40

LOTE 112 -ESCINA 10 mg/g, SALISILATO DIETILAMÔNIO 50 mg/g GEL TUBO 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
112	112.1	ESCINA 10 mg/g, SALISILATO DIETILAMÔNIO 50 mg/g GEL TUBO 30G	TUBO	50	19,22	961,00	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	961,00

LOTE 113 -ESPIRAMICINA 1,5MUI COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
113	113.1	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	64	4,15	265,60	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	265,60

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 016/2021-FSVC







Página 83 de 101

LOTE 114 -ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
114	114.1	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	120	0,22	26,40	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	26,40

LOTE 115 –FENOTEROL Bromidrato de, Solução Oral/Gotas 5mg/MI, frascos com 20mL. Uso Adulto e Pediátrico..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
115	115.1	FENOTEROL Bromidrato de, Solução Oral/Gotas 5mg/Ml, frascos com 20mL. Uso Adulto e Pediátrico.	FRASCO	50	6,90	345,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	345,00

LOTE 116 -FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
116	116.1	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	200	0,08	16,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	16,00

LOTE 117 -HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
117	117.1	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1000	0,50	500,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 50					500,00		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 84 de 101

LOTE 118 -HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
118	118.1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	2000	0,05	100,00	-
	-			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	100,00

LOTE 119 -HIDROCORTISONA 1% CREME TUBO COM 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R		Citar Marca Cotada
119	119.1	HIDROCORTISONA 1% CREME TUBO COM 30G	TUBO	20	12,76	255,20	0	-
							2	255,20

LOTE 120 -HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO. FRASCO LACRADO COM 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
120	120.1	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO. FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	50	3,74	187,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 187,							187,00

LOTE 121 -HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE. 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO LACRADO COM 120ML SEM CORANTE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
121	121.1	HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE. 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO LACRADO COM 120ML SEM CORANTE	FRS	250	15,88	3.970,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 3	.970,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 85 de 101

LOTE 122 - HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRASCO LACRADO COM 20ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
122	122.1	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRASCO LACRADO COM 20ML	FRS	80	9,23	738,40	-
Valor Total do Lote (R\$)							738,40

LOTE 123 -HIOSCINA 10MG MAIS DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	\$	Citar Marca Cotada
123	123.1	HIOSCINA 10MG MAIS DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	40000	0,68	27.200,0	00	-
Valor Total do Lote (R\$) 27.200							200,00	

LOTE 124 -HIOSCINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
124	124.1	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	400	0,54	216,00	-
	•			Valo	r Total do Lo	te (R\$)	216,00

LOTE 125 -IBUPROFENO 100MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO LACRADO COM 30ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
125	125.1	IBUPROFENO 100MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FRS	800	2,55	2.040,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: UXX 77 3420- 6200 / Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 016/2021-FSVC







Página 86 de 101

LACRADO COM 30ML				
	Valo	r Total do Lote (R\$)	2.	.040,00

LOTE 126 -IPRATROPIO, BROMIDRATO DE. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO LACRADO COM 20ML. USO ADULTO E PEDIATRICO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
126	126.1	IPRATROPIO, BROMIDRATO DE. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO LACRADO COM 20ML. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRS	50	1,62	81,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	81,00

LOTE 127 -ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
127	127.1	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. BLISTER EM DOSE UNITARIA	СОМР	30	0,31	9,30	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	9,30

LOTE 128 -IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
128	128.1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	СОМР	100	1,38	138,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 87 de 101

LOTE 129 -LACTULOSE 667MG/ML FRASCO LACRADO COM 120ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
129	129.1	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO LACRADO COM 120ML	FRASCO	50	10,49	524,50	-
Valor Total do Lote (R\$) 5							

LOTE 130 -LIDOCAINA GELEIA 2%. TUBO COM 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada
130	130.1	LIDOCAINA GELEIA 2%. TUBO COM 30G	TUBO	250	3,62	905,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							905,00

LOTE 131 -LORATADINA 1MG/ML. XAROPE PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO LACRADO COM 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
131	131.1	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO LACRADO COM 100ML	FRASCO	120	3,32	398,40	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	398,40

LOTE 132 -LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
132	132.1	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	400	0,19	76,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						76,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 88 de 101

LOTE 133 -LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
133	133.1	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	3000	0,21	630,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	630,00

LOTE 134 -METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
134	134.1	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1500	0,14	210,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							210,00

LOTE 135 -METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
135	135.1	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	4000	0,60	2.400,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 2.400,00							

LOTE 136 -METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
136	136.1	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	5000	1,30	6.500,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 89 de 101

LOTE 137 -METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS. FRASCO LACRADO COM 10ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
137	137.1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS. FRASCO LACRADO COM 10ML	UNDS	20	1,30	26,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 138 -NIFEDIPINA 20 mg COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
138	138.1	NIFEDIPINA 20 mg COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	4000	0,20	800,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							800,00

LOTE 139 -OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO OLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA EM FRASCO COM 20ML, COM TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO RISCO III..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
139	139.1	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO	FRASCO	150	11,38	1.707,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 90 de 101

PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA EM FRASCO COM 20ML, COM TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO	
COMO CORRELATO RISCO III.	Valor Total do Lote (R\$) 1.707,00

LOTE 140 -OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO OLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA EM FRASCO COM 100ML, COM TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO RISCO III..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
140	140.1	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE	FRASCO	100	3,27	327,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 91 de 101

LOTE 141 -OLEO MINERAL puro FRASCO LACRADO COM 100 ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
141	141.1	OLEO MINERAL puro FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRASCO	100	3,43	343,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 343,00							

LOTE 142 -OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG. CONTEM 10,3MG DE OMEPRAZOL MAGNÉSIO (EQUIVALENTE A 10MG DE OMEPRAZOL).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
142	142.1	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG. CONTEM 10,3MG DE OMEPRAZOL MAGNÉSIO (EQUIVALENTE A 10MG DE OMEPRAZOL)	СОМР	280	1,10	308,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 308,00							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /62 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 92 de 101

LOTE 143 -ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 4MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
143	143.1	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 4MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	2000	2,11	4.220,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 4.220,00							

LOTE 144 -PARACETAMOL 200 MG/ML gotas. FRASCO COM 20ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
144	144.1	PARACETAMOL 200 MG/ML gotas. FRASCO COM 20ML	FRASCO	800	1,69	1.352,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 1.352,00							

LOTE 145 -PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. BLITER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
145	145.1	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. BLITER EM DOSE UNITARIA	СОМР	6000	0,14	840,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 840,00							

LOTE 146 -PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
146	146.1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	СОМР	40	0,29	11,60	-
Valor Total do Lote (R\$)							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 016/2021-FSVC







Página 93 de 101

LOTE 147 - PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA. FRASCO LACRADO COM 60ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
147	147.1	PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA. FRASCO LACRADO COM 60ML	FRASCO	30	3,96	118,80	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 148 -PO PROTETOR PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMAL, CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE IRRITAÇÃO CAUSADAS PELOS EFLUENTES. CAPAZ DE ABSORVER A UMIDADE PROVOCADA POR ESCORIAÇÕES MELHORANDO A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. USO EXTERNO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30G. POSSUI CADASTRO NA ANVISA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
148	148.1	PO PROTETOR PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMAL, CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE IRRITAÇÃO CAUSADAS PELOS EFLUENTES. CAPAZ DE ABSORVER A UMIDADE PROVOCADA POR ESCORIAÇÕES MELHORANDO A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. USO EXTERNO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30G. POSSUI CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	10	97,34	973,40	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	973,40

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 94 de 101

LOTE 149 -POLIVITAMINICO VIT. A 3000UI + VIT B1 2MG + VIT B2 1,5MG + NICOTINAMIDA 15MG + VIT B5 10MG + VIT B6 2MG + VIT C 80MG + VIT D 900UI + VIT E 15MG 20 ML GOTAS FRASCO COM 20ML (MARCA DE REFERENCIA - PROTOVIT).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
149	149.1	POLIVITAMINICO VIT. A 3000UI + VIT B1 2MG + VIT B2 1,5MG + NICOTINAMIDA 15MG + VIT B5 10MG + VIT B6 2MG + VIT C 80MG + VIT D 900UI + VIT E 15MG 20 ML GOTAS FRASCO COM 20ML (MARCA DE REFERENCIA - PROTOVIT)	FRS	120	16,10	1.932,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 1.932,00								

LOTE 150 -PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	•	Citar Marca Cotada
150	150.1	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	500	6,06	3.030,0	00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$)	3.0	30,00

LOTE 151 - PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
151	151.1	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	500	0,13	65,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 95 de 101

LOTE 152 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
152	152.1	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1000	0,27	270,00	-
Valor Total do Lote (R\$) 270.							

LOTE 153 -PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
153	153.1	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	60	0,20	12,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							12,00

LOTE 154 –PROBIOTICO SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG. ENVELOPE. Cada envelope com 1 g de pó contém 200 mg de Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado (200 mg de liofilizado contêm no mínimo 1 x 109 células de Saccharomyces boulardii - 17).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
154	154.1	PROBIOTICO SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG. ENVELOPE. Cada envelope com 1 g de pó contém 200 mg de Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado (200 mg de liofilizado contêm no mínimo 1 x 109 células de Saccharomyces boulardii - 17)	ENVELOPE	1000	4,65	4.650,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 4.	650,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 96 de 101

LOTE 155 - PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
155	155.1	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	СОМР	100	0,13	13,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							13,00

LOTE 156 -SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ(CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G), SACHE COM 27,9 G. COMPOSIÇÃO HIDROELETROLITICA DE ACORDO COM A PORTARIAN 108/91: SODIO 90mEq/L + POTÁSSIO 20 A 25 mEq/L + CLORETO 80 mEq/L+ CITRATO 30 A 35 mEq/L + GLICOSE 111mmoL/L..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
156	156.1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ(CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI- HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G), SACHE COM 27,9 G. COMPOSIÇÃO HIDROELETROLITICA DE ACORDO COM A PORTARIAN 108/91: SODIO 90mEq/L + POTÁSSIO 20 A 25 mEq/L + CLORETO 80 mEq/L+ CITRATO 30 A 35 mEq/L + GLICOSE 111mmoL/L.	SACHÊ	1200	0,78	936,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 📙 🧐	936,00

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 97 de 101

LOTE 157 -SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL. USO ADULTO E PEDIATRICO. FRASCO COM 200 DOSES.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
157	157.1	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL. USO ADULTO E PEDIATRICO. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	300	14,86	4.458,00	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 4	.458,00

LOTE 158 –Sulfato de salbutamol, solução para nebulização é apresentado em frascos de 10 mL. Cada frasco contém 5 mg de salbutamol, na forma de sulfato, por mililitro de solução. .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
158	158.1	Sulfato de salbutamol, solução para nebulização é apresentado em frascos de 10 mL. Cada frasco contém 5 mg de salbutamol, na forma de sulfato, por mililitro de solução.	FRASCO	20	21,92	438,40	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 438,40								

LOTE 159 - SIMETICONA 40 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R	Citar Marca Cotada		
159	159.1	SIMETICONA 40 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	25000	0,19	4.750,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 4.750,00								

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6240 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 98 de 101

LOTE 160 -SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO LACRADO COM 10ML..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
160	160.1	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO LACRADO COM 10ML.	FRS	1000	1,14	1.140,00) -		
	Valor Total do Lote (R\$) 1.140,00								

LOTE 161 -SULFATO DE BÁRIO 1G/ML, CONTRASTE RADIOLOGICO, SUSPENSÃO ORAL A 100%, COPO COM 150ML. USO PEDIATRICO E ADULTO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
161	161.1	SULFATO DE BÁRIO 1G/ML, CONTRASTE RADIOLOGICO, SUSPENSÃO ORAL A 100%, COPO COM 150ML. USO PEDIATRICO E ADULTO	FRASCO	10	16,08	160,80	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 160,80								

LOTE 162 -SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRASCO LACRADO COM 30ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
162	162.1	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRASCO LACRADO COM 30ML	FRASCO	50	1,25	62,50	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 62,50								

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 99 de 101

LOTE 163 -SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R		Citar Marca Cotada	
163	163.1	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	30000	0,08	2.400,0	00	-	
	Valor Total do Lote (R\$) 2.400,00								

LOTE 164 -VITAMINA A + D + OXIDO DE ZINCO POMADA TUBO COM 30G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
164	164.1	VITAMINA A + D + OXIDO DE ZINCO POMADA TUBO COM 30G	TUBO	400	5,61	2.244,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 2.244,00								

LOTE 165 -CARBOMER (ácido poliacrílico) Gel líquido oftálmico 2 mg/g: Tubo de 10 g. Cada grama contém 2 mg de carbômer (ácido poliacrílico). Excipientes: cetrimida 0,1 mg (conservante), sorbitol, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água.

Via tópica ocular substituto do líquido lacrimal em casos de ressecamento ocular e para produção de lágrimas quando esta for insuficiente ou patológica..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
165	165.1	CARBOMER (ácido poliacrílico) Gel líquido oftálmico 2 mg/g: Tubo de 10 g. Cada grama contém 2 mg de carbômer (ácido poliacrílico). Excipientes: cetrimida 0,1 mg (conservante), sorbitol, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água.	TUBO	20	40,24	804,80	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 100 de 101

	Via tópica ocular substituto do líquido lacrimal em casos de ressecamento ocular e para produção de lágrimas quando esta for insuficiente ou patológica.					
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 166 -Poliestirenossulfonato de cálcio contém 900 mg de poliestirenossulfonato de cálcio, que corresponde a aproximadamente 3,3 mEq de cálcio. USO ADULTO OU PEDIÁTRICO. Caixa com 60 envelopes com 30 g..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
166	166.1	Poliestirenossulfonato de cálcio contém 900 mg de poliestirenossulfonato de cálcio, que corresponde a aproximadamente 3,3 mEq de cálcio. USO ADULTO OU PEDIÁTRICO. Caixa com 60 envelopes com 30 g.	CAIXA	1	1.423,60	1.423,60	-
				Valo	r Total do Lo	te (R\$) 1	.423,60



Lote





Página 101 de 101

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

Lic	itante:								
End	dereço:								
CN	PJ da Empresa:								
Tel	efone: (xx)	Fax: _							
E-N	лаіL:								
	LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	xxxxxxx						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Citar marca cotada			
				Valor Total	do Lote →	R\$			
ata pre	Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.								
	Vitória da Conq	uista - BA, ₋	de	de 2	2021				
	Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa (nome legível)								

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238